



INDICAÇÃO Nº 613 / 2022

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta requer, consoante preceitos regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Solicitar ao setor responsável da Administração Pública estudo de viabilidade acerca da concessão do Piso Salarial Nacional aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, conforme a Emenda Constitucional n.º120, de 5 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo o atendimento às solicitações feitas pelos agentes, para que seja concedido o piso nacional, conforme a Emenda Constitucional n.º120, de 5 de maio de 2022.

É fundamental que o município de Pouso Alegre/MG conceda o Piso Salarial Nacional aos agentes e se junte aos demais municípios que já estão movendo o legislativo para que o reajuste aconteça quanto antes.

Assim, os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias terão vencimentos justos e condizentes com a importância vital da atividade. As atividades desses profissionais são de interesse público e de alta relevância, pois possuem a missão de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, com o objetivo de monitorar situações de risco às famílias, de prevenir e controlar doenças endêmicas e infecto-contagiosas, merecendo ser valorizada pela Administração Pública Direta.

A importância desses profissionais saltaram aos nossos olhos principalmente durante a pandemia, onde vimos que sem eles não teríamos tido êxito em diversas atividades.

O texto da Emenda Constitucional n.º120, de 5 de maio de 2022 estabelece um piso salarial nacional de dois salários mínimos, o que equivale hoje a R\$ 2.424, para a categoria e prevê, também, adicional de insalubridade e aposentadoria especial, devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas. A emenda determina que Estados, Distrito Federal e Municípios deverão estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Diante do exposto, resta evidente que a presente solicitação merece ser analisada e acolhida pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 61 da LOM. Assim, visando proporcionar melhores condições de vida, saúde e bem-estar à população.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

Dr. Edson
VEREADOR

ENCAMINHE-SE

Sala das Reuniões 31 de maio de 2022